



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997.

CONSIDERA FACULTATIVO O EXPEDIENTE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, NOS DIAS QUE MENCIONA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica facultado o expediente dos dias **24 e 26/12/97** (quarta e sexta-feira) e **31/12/97 e 02/01/98** (quarta e sexta-feira) que antecedem e procedem as datas festivas de Natal e Ano Novo, nos Departamentos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 08 de dezembro de 1997.


MARILZA TEIXEIRA FURIERI
Presidente da Câmara